



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.619, de 28 de agosto de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.47.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0020 - MDE (254) 250.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.47.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0020 - MDE (14883) 30.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.47.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO

3.3.93.34.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES CONT. TERCEIRIZAÇÃO

0020 - MDE (15681) 80.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.2077 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1007 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE (15660) 13.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.365.365.2193 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0020 - MDE (15663) 360.000,00

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.2077 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1007 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE (2706) 13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda